



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2022

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar 014/2010, que regulamenta o Plano de Cargos e Remuneração do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências.”

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, TABELA II, “ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR”, no que tange ao cargo de “Coletor de Lixo”, criando-se mais 5 (cinco) cargos de “Coletor de Lixo”, sendo 3 (três) para exercício das atribuições no Distrito do Quebracho e 2 (dois) para o exercício das atribuições na sede do Município de Anaurilândia-MS.

Art. 2º - O Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - “O lotacionograma geral do poder é fixado em 741 (setecentos e quarenta e um) cargos, sendo 675 (seiscentos e setenta) cargos de provimento efetivo e 66 (sessenta e seis) cargos de provimento em comissão.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a LEI 060/2022.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 19 de julho de 2022.


JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL